

Decreto nº 4.413, de 15 de janeiro de 2016.

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015 e a Lei nº 4.286, de 1º de outubro de 2015, bem como o § 2º do art. 167 da CF de 1988 e considerando ainda a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica reaberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, destinado a custear despesas com a *Construção de um Reservatório de Água do loteamento Tennis Park Condominium*, na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

040300 17.512.0020.1208-44905100 Obras e instalações – F. Nova	1.080.000,00
---	---------------------

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287 de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de janeiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.